



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO



PORTARIA DG Nº 182/2023

São Luís, datado e assinado eletronicamente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Portaria GP nº 07/2022, de 04 de janeiro de 2022, e o que consta no Protocolo Administrativo nº 3140/2023;

Considerando o Ofício nº 069/2023/TRT16/DG no qual convoca várias unidades Administrativas para trata de segurança patrimonial do prédio Sede, bem como a deliberação na reunião do dia 05/05/2023, visando a iniciar Estudos Técnicos Preliminares para indicar a melhor solução que contemple todas as necessidades de segurança eletrônica do Tribunal.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para indicar a melhor solução para segurança patrimonial do prédio Sede, a fim de levantar soluções que estejam de acordo com as normas e diretrizes do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Art. 2º Designar como membros da Equipe os seguintes servidores:

I – DAIANE SILVA DOS SANTOS, Chefe da Divisão de Polícia Judicial, matrícula nº 2129, como integrante demandante e Coordenadora da Equipe;

II – JOSÉ RIBAMAR SANTOS, Técnico Judiciário - Administrativa - Agente da Polícia Judicial, matrícula nº 162, lotado na Divisão de Polícia Judicial, como integrante técnico;

III – PAULO ROBERTO DA SILVA COSTA, Técnico Judiciário - Administrativa - Agente da Polícia Judicial, matrícula nº 162, lotado na Divisão de Polícia Judicial, como integrante técnico;

IV - STANLEY ARAUJO DE SOUSA, Analista Judiciário - Apoio Especializado - Tecnologia da Informação, matrícula nº 1860, lotado no Apoio de Governança de TI, como integrante técnico;

V - CRISTOVAM COELHO RODRIGUES, Analista Judiciário - Administrativa, lotado na Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial, como integrante

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES (Lei 11.419/2006)
EM 19/06/2023 10:27:42 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 6EFE3B0EC3.2DE3D74836.B803C8DF27.FF98F418AE

administrativo.

Art. 3º Todos os membros deverão participar em conjunto e ativamente de todas as etapas dos trabalhos, sob comando da Coordenadora do grupo, que poderá se fazer substituir, neste mister, pelo(s) outro(s) integrante(s), se necessário for, seguindo a ordem disposta no artigo anterior.

Art. 4º Estabelecer o **prazo de 60 (sessenta) dias** para elaboração do documento Estudo Técnico Preliminar, a contar da publicação desta Portaria, e o **prazo de 30 (trinta) dias** para fornecimento do Termo de Referência, a contar da ciência da aprovação daquele documento.

Art. 5º A fim de demonstrar aderência ao Plano de Contratações de bens e serviços e aos objetivos estratégicos consolidados no Planejamento Estratégico deste Regional, deverá a equipe de planejamento observar as disposições da IN 58/2022 da SEGES, Ato Regulamentar GP nº 1/2015, a Resolução CNJ nº 347/2020, que instituiu a Política de Governança das Contratações Públicas dos órgãos do Poder Judiciário, bem como toda legislação inerente ao procedimento da aquisição/contratação que for adotado.

Art. 6º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída, a partir do início da vigência da Ata de Registro de Preços ou da contratação.

Art. 7º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT/ Caderno Administrativo e disponibilize-se no Portal da Internet.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES

/cds



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha
65030-015 São Luís/MA
Fone: (98) 2109 - 9301

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES (Lei 11.419/2006)
EM 19/06/2023 10:27:42 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 6EFE3B0EC3.2DE3D74836.B803C8DF27.FF98F418AE